

**LEI Nº 717/006, DE 31 DE MAIO DE 2006.**

***“Cria no Município de Barreiras, a Papelaria do Povo para fornecer material escolar, livros didáticos e jogos educativos, a preço de custo, para a população de baixa renda”.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**APROVOU:**

**Art. 1º** - Cria no Município de Barreiras a Papelaria do Povo para fornecer material escolar, livros didáticos e jogos educativos, a preço de custo, para a população de baixa renda.

**Art. 2º** - O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades privadas para implantação do objetivo desta lei, mediante o recebimento de doações, apoio logístico, divulgação e outros.

**Parágrafo Único** – As empresas que se conveniarem com o Município de Barreiras para fins desta Lei, mediante projetos de suporte financeiro e técnico, poderão divulgar seu nome, marca e logotipo, tanto nas dependências dos pontos de distribuição da Papelaria do Povo, quanto nos materiais escolares doados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 2006.

**KELLY ADRIANA MAGALHÃES**  
Presidente

**IREMÁ OLIVEIRA NASCIMENTO**  
1º Secretário

**IZABEL ROSA DE OLIVEIRA SANTOS**  
2ª Secretária